ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº. 013/2014

Denomina as ruas da área conhecida como Loteamento Olivia Madruga e determina outras providências.

O Prefeito Guilherme da Cunha Madruga Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuitegi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 01 fica denominada Rua Rivaldo Felipe da Silva.
Art. 2º A Rua 02 fica denominada Rua Antonio Filgueira de Brito.
Art. 3º A Rua 03 fica denominada Rua Gonçalo Joaquim de Andrade.
Art. 4º A Rua 04 fica denominada Rua Josefa Gerônimo de Almeida.
Art. 5º A Rua 05 fica denominada Rua Luiz Clementino dos Santos.
Art. 6º A Rua 06 fica denominada Rua Desportista Murilo Alves de Lima.
Art. 7º A Rua 07 fica denominada Rua Anália Alves de Araujo.
Art. 8º A Rua 08 fica denominada Rua Profª Maria Emi Cunha Madruga.
Art. 9º A Rua 09 fica denominada Rua Carlos Severiano de Santana.
Art. 10 A Rua 10 fica denominada Rua Bianô Martins de Lima.
Art. 11 A Rua 11 fica denominada Rua Manuel Antenor da Silva.
Art. 12 A Rua 12 fica denominada Rua Ivo Tomaz dos Santos.
Art. 13 A Rua 13 fica denominada Rua Sebastiana Duarte de Araujo.
Art. 14 A Rua 14 fica denominada Rua Marcos Ferreira de Lima.
Art. 15 A Rua 15 fica denominada Rua Vanderlan de Freitas Rocha.
Art. 16 A Rua 16 fica denominada Rua Terezinha Pinheiro de Amorim.
Art. 17 A Rua 17 fica denominada Rua Helena Araujo Braz
Art. 18 A Rua 18 fica denominada Rua Prefeito José Araújo de Medeiros.
Art. 19 A Rua 19 fica denominada Rua Maria Claudino de Lima.
Art. 20 A Rua 20 fica denominada Rua José Soares dos Santos.
Art. 21 A área conhecida como Loteamento Olivia Madruga fica denominada de Loteamento Olívia Madruga.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cuitegi-PB, 23 de maio de 2014.

Vivaldo Luis de França
Vereador

Willame Roseno Lima
Vereador

Aprovado em discussão
Em, 20 / 06 /2014
Presidente